

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR**  
**Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum**  
**CAMPO MOURÃO – PARANÁ**

---

**Autos nº. 0004479-45.2017.8.16.0058 – Carta Precatória Cível**

**Exequente:** Campagro Insumos Agrícolas LTDA (CNPJ: 00.452.633/0001-30)

**Executado:** Pedro Ivo Camargo Ribeiro (CPF: 808.710.629-68).

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**Venda em 1º Leilão: Dia 15 de março de 2019, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidades online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em 2º Leilão: Dia 29 de março de 2019, às 14:00 horas, online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) e **presencial** no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Descrição do Bem:** Imóvel (50%), que corresponde a área de 1.250.000 m<sup>2</sup>, do 2º imóvel lote de terras nº 29, situado na gleba nº 03, laranjeira, Colônia Muquidão, neste município, com área total de 2.500.000 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na **matrícula nº 7.805**, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta comarca. Contendo uma casa de alvenaria, de aproximadamente 130 m<sup>2</sup>, uma casa de madeira de aproximadamente 70 m<sup>2</sup> e um barracão de 240 m<sup>2</sup>.

**Avaliação Total:** R\$ 4.532.287,50 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e duzentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Em 10 de agosto de 2017.

**Ônus:** Constan os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: AV-4; AV-5; AV-6; R-10; R-11; AV-17; AV-18; AV-19; AV-20R-26; R-27; AV-28; R-29; R-30; R-31. **Hipoteca:** não há registro na matrícula do imóvel. **Usufruto:** há registro na matrícula do imóvel (R-2).

**Valor da dívida:** R\$ 6.478,50 (Seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Em 27 de maio de 2006.

**Depositário:** Em mãos do Executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimado o Executado **Pedro Ivo Camargo Ribeiro**, e sua cōnjuge, se casado for, bem como demais interessados e credores hipotecários. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões Do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**Luzia Terezinha Grasso Ferreira**  
**Juíza de Direito**